



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 06/2018-PROPEP-CPG/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA –
SEGUNDO SEMESTRE DE 2018
- RETIFICAÇÃO nº 1 de 25/MAR/2018 -

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propep) e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Química e Biotecnologia (PPGQB) da Universidade Federal de Alagoas (Ufal) tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Mestrado especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – Ufal/2018.2 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propep) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia (PPGQB) do IQB/Ufal.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será **10 (dez)**, conforme distribuição sugerida no quadro 1:

QUADRO 1: Vagas para seleção do PPGQB ao nível de mestrado referente a 2018.2

Docente	Área de concentração	Número total de vagas
Ana Catarina Rezende Leite	Bioquímica	01
Cintya D´Angeles do Espirito Santo Barbosa	Química Inorgânica	01
Aos demais docentes credenciados no PPGQB nas diferentes áreas de concentração		08

§ 1º As vagas serão dispostas de acordo com a seguinte distribuição: 10% das vagas para servidores da Ufal (01 vaga), 20% das vagas para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígena (cotistas) (02 vagas) e 70% das vagas para candidatos não cotistas (07 vagas).

§ 2º Uma vez que o percentual de vagas de um determinado extrato (servidor, cotista e não cotista) não seja preenchido, as vagas remanescentes serão redistribuídas conforme o extrato de maior demanda, até que seja atingido o número total de vagas ofertadas.

§ 3º Todos os candidatos, independente do extrato de concorrência devem se submeter a todas as etapas do processo de seleção previstas neste edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas exclusivamente *on-line* de acordo com o formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeMbZbNMz9IM3wb7TWXNeJgpliw1Gf-L711CNoxLvRR8Qvo_w/viewform no período indicado no Calendário do Processo Seletivo (**item B**, do Anexo I). Para o preenchimento do formulário eletrônico o candidato deve possuir previamente uma conta de e-mail no Gmail (Google).

§ único A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 3º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro 2 a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA	(82) 3214-1144 Site: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/iqb/pos-graduacao/quimica-e-biotecnologia E-mail: ppgqb.ufal@gmail.com Instituto de Química e Biotecnologia Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade Universitária Maceió/AL CEP 57072-900

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ único Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se efetivamente tiverem concluído a graduação (ou seja, apresentarem certificado de Colação de Grau).

Art. 5º Os candidatos deverão anexar, em campo apropriado, no ato da inscrição *on-line*, no período indicado no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos **em extensão .pdf**:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- II. Cópia de documento pessoal com foto: carteira de identidade ou carteira de motorista (dentro da validade) ou carteira funcional ou carteira de trabalho ou passaporte para estrangeiros;
- III. Cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
- IV. Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- V. Tabela de pontuação III devidamente preenchida pelo candidato (coluna atribuição). A Tabela III devidamente preenchida constitui documento obrigatório desta seleção. Não serão pontuados os currículos que não estiverem organizados na sequência do Anexo III deste edital.
- VI. Declaração de cópias autênticas em relação aos documentos necessários para inscrição *on-line* (Anexo IV).
- VII. *Curriculum Vitae* (conforme CV Lattes), devidamente comprovado com os certificados em extensão .pdf em **arquivo único** com tamanho **máximo de 1 gigabyte**. A comprovação das atividades descritas no currículo deve ser organizada conforme sequência apresentada no Anexo III (Tabela de pontuação do currículo). Em caso de artigos científicos, livros ou capítulos de livros enviar apenas a primeira página da publicação onde conste nome do autor.

§ 1º Os documentos referentes aos itens I a VI devem ser organizados em **arquivo único** na ordem indicada no Art. 5º (todos em extensão .pdf) com tamanho máximo de 100 megabytes e nomeado da seguinte forma: “*nome do candidato – documentos de I a VI*”. O arquivo do *Curriculum Vitae* deve ser nomeado como segue: “*nome do candidato – C. Vitae VII*” com tamanho máximo de 1 gigabyte.

§ 2º A comprovação de que trata o inciso III poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado. Assim, em caso de aprovação na seleção, a matrícula no curso de Mestrado estará condicionada à conclusão da graduação, com apresentação de documento comprobatório de Colação de Grau.

Art. 6º A ausência ou erros nos documentos referentes aos itens elencados no artigo 5º deste Edital implicará na não homologação da inscrição e consequente eliminação do candidato do Processo Seletivo.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, por meio do Programa de Pós-Graduação.

Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

§ 1º As informações relativas a bibliografias, temas da prova escrita, vagas disponíveis, distribuição das pontuações na avaliação de currículo e histórico escolar estão disponíveis neste Edital.

§ 2º Serão divulgados no portal e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação o local de realização da Prova de Conhecimento Específicos. A prova será iniciada pontualmente às 9 h com duração de quatro horas, não sendo permitida a entrada na sala de aplicação após o horário de início.

§ 3º No momento da realização da Prova de Conhecimentos, **os candidatos deverão apresentar documento de identificação com foto** e utilizar apenas canetas esferográficas na cor azul ou preta para as respostas, o não cumprimento desses itens acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo. É facultado ao candidato o uso de calculadora científica durante a realização da prova.

§ 4º Para a análise curricular será utilizada a Tabela de Pontuação indicada nos anexos deste edital.

Art. 9º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas, por área de concentração e/ou por linha de pesquisa, disponibilidade de orientador, de acordo com a distribuição interna do programa, quando houver.

§ 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior nota na prova escrita;
- II. Maior nota na avaliação do currículo e histórico escolar.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

Art. 10º Todo o processo seletivo será realizado por uma banca composta de docentes do PPGQB:

Banca Julgadora		
Docente	Cargo	SIAPE
Prof. Dra. Daniela dos Santos Anunciação	Titular, presidente	1997465
Prof. Dr. Diógenes Meneses dos Santos	Titular	1127609
Profa. Dra. Tatiane Balliano	Titular	1775449
Profa. Dra. Cintya D'Angeles do Espirito Santo Barbosa	Suplente	1869296
Prof. Dr. Wander Gustavo Botero	Suplente	1697766
Profa. Dra. Ana Catarina Rezende Leite	Suplente	2022362

§ único - No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPGQB para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 11º Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela Coordenação do Curso, em sua página eletrônica e nos murais/quadros de aviso do Programa.

Art. 12º O candidato poderá recorrer do **resultado Preliminar** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital.

§ único Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 13º Terão direito à matrícula no Programa os candidatos **APROVADOS E CLASSIFICADOS**, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas.

Art. 14º A matrícula acadêmica dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado pela coordenação do curso.

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 6º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ 2º A relação dos documentos necessários para realização da matrícula será divulgada pela secretaria do programa, após a conclusão do processo seletivo. Os documentos devem ser entregues impressos conforme a relação que será indicada.

§ 3º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 4º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

§ 5º Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

§ 6º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 7º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital.

§ 8º Em caso de aprovação de um maior número de candidatos conforme o disposto do Art. 1º o Colegiado do curso pode convocar candidatos adicionais considerando como critério a disponibilidade de orientador(es).

Art. 15º A matrícula institucional dos candidatos selecionados será feita na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propep/Ufal, através de listagem confirmatória da matrícula acadêmica.

§ 1º A matrícula poderá ser realizada em mais de uma etapa para os candidatos aprovados e classificados, podendo ainda ser antecipada, em caráter excepcional quando houver clara demanda, como no caso da necessidade de implementação de bolsas, por exemplo.

Art. 16º O início das aulas está previsto para 20/08/2018.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 18º Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;

II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;

III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.

IV. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;

Art. 19º As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

§ único A distribuição e implementação das bolsas será realizada conforme a disponibilidade e tendo como critério a ordem de classificação no processo seletivo, independente se o classificado é cotista ou não cotista, e conforme resolução normativa nº09 do PPGQB.

Art. 20º As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.

Art. 21º Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através dos telefones (82) 3214-1144, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 22º Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

Art. 23º O regimento do PPGQB, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estará à disposição dos candidatos na Secretária do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.

Art. 24º. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia.

Maceió, 19 de março de 2018.

Prof. Dr. Josué Carinhanha Caldas Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia

Prof. Dr. Helson Flávio da Silva Sobrinho
Coordenador de Pós-Graduação/Propep/Ufal

Prof. Dr. Alejandro Cesar Frery
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/Ufal

ANEXO I**A. DO PÚBLICO ALVO**

Estudantes e profissionais das áreas de Química ou áreas afins, a critério do Colegiado do PPGQB.

B. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO– MESTRADO

EVENTOS		DATA ou PERÍODO
ETAPA I	Início das inscrições	19/03/2018
	Prazo final para envio da documentação pelo formulário eletrônico	19/04/2018
	Divulgação da homologação das inscrições	20/04/2018
	Período para recursos com relação à homologação das inscrições	23/04 a 26/04/2018
	Resultado dos recursos de homologação das inscrições	27/04/2018
	Prova de conhecimentos específicos	02/05/2018
	Divulgação do padrão de resposta da prova de conhecimentos específicos	02/05/2018
	Resultado preliminar da prova de conhecimentos específicos	07/05/2018
	Período de recurso da prova de conhecimentos específicos	08/05 a 11/05/2018
	Resultado final da prova de conhecimentos específicos após recursos	16/05/2018
ETAPA II	Análise curricular e histórico escolar - resultado preliminar	18/05/2018
	Período para recursos com relação à análise curricular e histórico escolar	21/05 a 25/05/2018
	Resultado dos recursos de análise curricular e histórico escolar e divulgação da classificação final	30/05/2018
	Matrícula para os novos alunos	De 06 a 08/08/2018
	Renovação de matrícula	30/07 a 02/08/2018
	Início das aulas (previsão)	20/08/2018

O prazo máximo para recebimento de inscrições será às 18 h do dia 19/04/2018. Os recursos podem ser entregues na secretaria do PPGQB ou enviados ao e-mail (ppgqb.ufal@gmail.com) tendo como título: **Recurso Mestrado PPGQB 2018.2**, desde que considere os prazos indicados com horário limite até às 18 h. Os recursos serão avaliados se estiverem no formulário padrão deste edital (anexo V)

C. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção compreende:

Etapa		Caráter	Peso
I.	Prova de conhecimento específicos	Eliminatório	6,0
II.	Análise documental	Eliminatório	4,0
	Currículo e histórico escolar	Classificatório	

A Prova de Conhecimentos Específicos será realizada em local a ser divulgado pelo PPGQB, **podendo ocorrer em outros locais fora do Estado de Alagoas**, desde que haja representante (Coordenador de Curso de Graduação ou Pós-graduação) para aplicação da prova. O representante e o candidato deverão impreterivelmente contatar o PPGQB para os tramites legais da realização da etapa I do processo seletivo até o dia **13/04/2017**.

OBSERVAÇÕES:

A prova de conhecimentos específicos será composta de cinco questões de Química Orgânica, Físico-Química, Bioquímica, Química Inorgânica e Química Analítica, totalizando 25 questões, das quais o candidato deverá escolher, no máximo, 10 (dez) questões. A prova, de caráter eliminatório, terá duração máxima de 4 (quatro) horas sendo considerada nota mínima para aprovação igual ou superior a 6,0 (seis inteiros). O caderno de questões não será liberado para o candidato. **Apenas os candidatos aprovados na prova de conhecimentos específicos e os que atenderam ao Art. 5º deste Edital terão seus currículos analisados.**

A análise documental, Etapa II, ponto 1 (Análise documental), seguirá o descrito no Art. 6º deste edital. A análise curricular e do histórico escolar, Etapa II, com peso 4,0 (quatro), tem caráter classificatório, e será realizada conforme critérios definidos pela Tabela de Pontuação publicada no Anexo III deste edital.

D. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR

OBS₁. Somente serão computados títulos devidamente comprovados.

OBS₂. Os documentos devem ser numerados conforme tabelas abaixo e organizados em ordem.

E. LITERATURA RECOMENDADA

- **Química Orgânica:** *T.W. Graham Solomons & C.B. Fryhle, Organic Chemistry: Estrutura molecular e ligações químicas, compostos representativos do carbono: grupos funcionais e forças intermoleculares, introdução as reações orgânicas e seus mecanismos: ácidos e bases; nomenclatura a análise conformacional dos alcanos e cicloalcanos; Estereoquímica; reações de substituição nucleofílica (SN1 e SN2) e de eliminação (E1 e E2).*

- **Bioquímica:** *A.L. Lehninger; D.L. Nelson & M.M. Cox, Princípios de Bioquímica / L. Stryer, Bioquímica / D. Voet & D. Voet, Biochemistry / M.K. Campbell, Bioquímica: Equilíbrio ácido-base, química dos carboidratos, lipídeos, ácidos nucleicos, proteínas e enzimas.*

- **Físico-Química:** *P.W. Atkins, Físico-química, volumes 1,2 e 3: Princípios da Termodinâmica (1ª, 2ª e 3ª Leis), Cinética Química (reações de 1ª e 2ª ordem, catálise) e eletroquímica (soluções e interfaces, fundamentos de processos redox).*

- **Química Analítica:** *Skoog et al. Fundamentos de Química Analítica, N. Baccan, O.E.S. Godinho, L.M. Aleixo, E. Stein, Introdução a Semimicroanálise Qualitativa, D.C. Harris, Análise Química Quantitativa: Equilíbrio Químico, concentração de soluções, balanceamento de reações químicas, cálculo de pH de soluções, solução tampão, hidrólise de soluções de sais, equilíbrio ácido-base, equilíbrios de solubilidade, equilíbrios de oxirredução, equilíbrios de complexação, volumetria de neutralização, volumetria de precipitação, volumetria de oxirredução e volumetria de complexação.*

- **Química Inorgânica:** *Shriver, D.F., P.W. Atkins, Química Inorgânica, H.L.C. Barros, Química Inorgânica – uma introdução, J.D. Lee, Química Inorgânica: Estrutura eletrônica dos átomos, ligação química (ligações iônica, covalente, metálica e intermoleculares), complexos de metais de transição (nomenclatura, estrutura e teorias de ligação), Química descritiva dos não metais (nitrogênio, oxigênio, carbono, halogêneos, fósforo e enxofre), química descritiva de alguns metais (alumínio, ferro, cromo e manganês).*

F. CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: Prof. Dr. Josué Carinhanha Caldas Santos

Vice coordenadora: Profa. Dra. Ana Catarina Rezende Leite

Secretários: Anderson Carlos de Carvalho Omena / Marcos André Marques Alves

ENDEREÇO: Instituto de Química e Biotecnologia, Campus A.C. Simões.

Telefone: (82) 3214-1144

Home Page: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/iqb/pos-graduacao/quimica-e-biotecnologia>

E-mail: cpgqb@qui.ufal.br, ppgqb.ufal@gmail.com

ANEXO II

FORMULÁRIO de INSCRIÇÃO
- todos os campos são obrigatórios -

Requerimento para inscrição ao exame de seleção a Pós-graduação
 mestrado doutorado

Dados relativos ao candidato

Nome:			
Data de nascimento:	/ /	Cidade:	Estado:
Filiação:			
CPF:	Estado civil:		
R.G.	Órgão:	Estado:	Data: / /
Título de eleitor:	Secção:	Zona:	
Número do certificado de reservista:	RM:		Natureza:
CSM:			

Dados relativos ao Curriculum Vitae

Nível obtido até o presente:	<input type="checkbox"/> superior	<input type="checkbox"/> mestrado
Denominação do curso:		
Início:		
Término:		
Instituição:		
Vínculo empregatício:	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
Instituição/Empresa:		
Endereço:		
		CEP:
Telefone:		

Dados relativos ao perfil das vagas

1. O candidato concorre as vagas pela demanda de:		
<input type="checkbox"/> servidor da Ufal	<input type="checkbox"/> cotas raciais	<input type="checkbox"/> não cotista
2. O candidato deseja se autodeclarar quanto a sua etnia:		
<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não	
3. Em caso, afirmativo, como se autodeclara:		
<input type="checkbox"/> branco	<input type="checkbox"/> amarelo	<input type="checkbox"/> negro
<input type="checkbox"/> pardo	<input type="checkbox"/> índio	

Data:

Assinatura do requerente:

ANEXO III: Tabela de Pontuação (preenchimento obrigatório pelo candidato)

Descrição	Pontos	Atribuição pelo candidato	Validação pela banca
Média do Histórico (usar base 10 e último disponível)	Média		
Tempo total de Graduação (tempo mínimo previsto para o curso = 1,0. Para cada semestre a mais 0,2 negativo)	Entre 1,0-0,0		
Tempo para ingressar no PG (imediate 1,0. Para cada semestre a mais descontar 0,2)	Entre 1,0-0,0		
Atividades Extracurriculares: monitorias (1,0 pontos/ semestre)	Máximo 2,0		
Iniciação Científica, PIBITI, PIBID, PET e outros equivalentes, com no mínimo de 20 h por semana e com declaração institucional (2,0 pontos / semestre)	Máximo 8,0		
Curso de Especialização (mínimo de 360h) (1,0 ponto por curso)	Máximo 3,0		
Cursos extracurriculares relacionados com ensino e pesquisa e extensão de no mínimo de 15h (0,6 ponto a cada 15h de curso).	Máximo 5,0		
Cursos extracurriculares relacionados com ensino, pesquisa e extensão (mínimo de 8h e máximo de 14h (0,4 ponto a cada curso)	Máximo 4,0		
Cursos extracurriculares relacionados com ensino, pesquisa e extensão (mínimo de 4h e máximo de 7h (0,2 ponto a cada curso)	Máximo 2,0		
Participação em eventos científicos: Internacional (2,0 pontos/ participação) Nacional (1,5 pontos/ participação) Regional (1,0 ponto/ participação) Local (0,5 ponto/ participação)	Máximo 10		
Publicações (revista indexada): Qualis A (10 pontos/publicação) Qualis B (5,0 pontos/publicação) Qualis C (2,0 ponto/publicação)	Máximo 25		
Publicações e/ou Comunicações em congresso (inclusive PIBIC): Trabalho completo de no mínimo 3 páginas (2,0 pontos/comunicação) Resumo (1,0 ponto/comunicação) Apresentação oral pelo aluno (2,0 pontos /apresentação)	Máximo 12		
Estágios extracurriculares com declaração institucional (para cada 100h/estágio 2,0 pontos)	Máximo 4,0		
Intercâmbio internacional (1,0 ponto/semestre)	Máximo 2,0		
Atividade de Ensino: Superior (1,0 / semestre) Médio (0,5 / semestre) Fundamental (0,2 / semestre)	Máximo 3,0		
Anos de atividade profissional relacionada à profissão, exceto ensino (1,0 ponto/ano)	Máximo 3,0		
Outras atividades não computadas: aula de nivelamento, organização de eventos, participação em comissões, representação de discentes, outras. (0,5 ponto / atividade)	Máximo 2,0		
Prêmios e lãureas (1,0/prêmio).	Máximo 3,0		
TOTAL	Máximo 100		

ANEXO IV: Declaração de cópias autênticas**DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS**

(Aplicável para os documentos solicitados no artigo 5º e comprovações do *Curriculum Vitae*)

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo para o curso de _____ em Química e Biotecnologia referente ao segundo semestre de 2018, declaro para fins de prova junto a Universidade Federal de Alagoas **que os documentos e comprovantes enviados, que foram solicitados pelo artigo 5º do presente edital** são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades de natureza cível, penal e administrativa.

_____/UF: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

